



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 987

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 987

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Registrado nesta secretaria no livro competente e publicado por edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Secretaria

DECRETO Nº 010/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público por órgão da Secretaria da Segurança Pública- Polícia Militar.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, o imóvel localizado na quadra 09 lote n ° 70 com frente para Rua Henrique Pedro Ferreira, esquina com a Rua Manoel Berto do Nascimento nesta cidade de Caiabú, medindo 20x20 ou seja 400,00 (quatrocentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Caiabú nos termos da Lei Municipal nº 007/2003 de 12 de junho de 2003;

CONSIDERANDO, o inciso II, do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal o qual permite a utilização por terceiros desde que garantida a retomada do imóvel sempre que o interesse público exigir:

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela Polícia Militar e que a utilização deste imóvel visa melhorar as instalações de aludido órgão e, conseqüentemente os serviços prestados.

DECRETA:

Artigo 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a utilização de uso de bem público pela Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar.

Artigo 2 ° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela regularização da documentação do imóvel junto ao atual proprietário nos termos da Lei n ° 007/2003 de 12/06/2003.

Artigo 3 ° - Por conta da utilização do imóvel acima mencionado, a Secretaria da Segurança Pública compromete-se a arcar com as despesas relativas ao pagamento de água, energia elétrica, telefone e construção do prédio necessário para instalação da Polícia Militar.

Artigo 4 ° - A permissão do uso do imóvel, verificar-se pelo prazo de 20 (vinte anos), podendo ser prorrogado caso presente o interesse público ou retomado sempre que o interesse público exigir, sem direito a nenhum tipo indenização.

Artigo 5 °- A presente permissão de uso se dará exclusivamente para fim da Secretaria da Segurança Pública, instalar a Polícia Militar deste Município.

Artigo 6 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 13 de fevereiro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal